

## **INDICAÇÃO Nº. 084/2015**

Indico, ouvido o Plenário, na forma regimental, ao Senhor Prefeito Municipal, sejam tomadas as medidas necessárias para leiloar ou doar a entidades beneficentes os bens inservíveis do Município.

Sala das reuniões, 15 de dezembro de 2015.

vereador **Juliano José Marques da Silva**

### **JUSTIFICATIVA**

Há um acúmulo de bens inservíveis alojados em uma sala do prédio da rodoviária, além daqueles espalhados em diversos departamentos da Prefeitura Municipal. E ano após ano, após a baixa dos bens ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis, acumulam-se mais e mais bens, trazendo dificuldades na guarda dos mesmos devido ao insuficiente espaço destinado a esse fim.

Embora inservíveis ao Município, há bens que podem servir a outras finalidades. O leilão desses bens ou, quando for o caso, a doação a entidades beneficentes, além de resolver o problema da falta de espaço para sua guarda, irá favorecer àqueles aos quais tais bens ainda são úteis.

Ressalta-se que a doação dos bens móveis considerados inservíveis é permitida desde que estejam presentes razões de interesse social e que tenha sido feito exame da oportunidade e conveniência da doação em relação a outras formas de alienação destes bens.

Assim, é a presente para sugerir ao Senhor Prefeito que, através dos meios próprios, realize o exame da conveniência e oportunidade para realizar leilão ou doação e, na sequência, o(a) execute.